



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

RESOLUÇÃO Nº 140/2015

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015 DO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE ESTOQUE, QUANTO AO RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, ENVIO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL Nº 002/2015**, que segue anexa como parte integrante da presente resolução.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe sobre os procedimentos de controle de estoque, quanto ao recebimento, armazenagem, envio de materiais adquiridos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Art. 2º – Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Executoras.

Art. 3º – Caberá à Controladoria prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Presidente

TARCÍSIO BOTACIN

Vice-Presidente

TIAGO ALTOÉ

1º Secretário

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

2º Secretário